

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 02/2018**

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN, nomeado através da Portaria nº 093/2017, de 08 de agosto de 2017, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 02/2018, no dia 24 de abril de 2018, às 09 horas, no prédio sede da CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA-RN, sediada na Rua: Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro – Areia Branca/RN – Areia Branca/RN, CEP 59655-000, sala de Licitações, Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA NO SETOR PÚBLICO. Para mais informações no Email: camaradeareia-branca-rn@gmail.com ou presencialmente na sede da Câmara Municipal de Areia Branca.

Areia Branca-RN, em 09 de abril de 2018.

José Fábio Pereira dos Santos

Pregoeiro

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 475367E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com Declaração de Dispensa emitida pela Sra. LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos para a contratação da Pessoa Jurídica: H. DE P. CAVALCANTI FILHO EIRELI - ME, CNPJ: 70.318.597/0001-00, com o valor total de R\$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais), referente à execução dos serviços de restauração de mobiliário para o Poder Legislativo Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Srª. LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 03 de abril de 2018.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 644F1117

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 27030001/2018**

A Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, por meio da Câmara Municipal de Baraúna, consoante autorização do Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 011/2018 para contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de material permanente (Mobiliário) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir às necessidades da Câmara Municipal, no tocante à aquisição de material permanente (Mobiliário) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme pesquisas de preços acostadas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada junto a Pessoa Jurídica: H. DE P. CAVALCANTI FILHO EIRELI - ME, CNPJ: 70.318.597/0001-00, com o valor total de R\$ 1.493,00 (Um mil, quatrocentos e noventa e três reais).

Baraúna/RN, 05 de abril de 2018.

LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO

Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 758D1133

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
011/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com Declaração de Dispensa emitida pela Sra. LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos para a contratação da Pessoa Jurídica: H. DE P. CAVALCANTI FILHO EIRELI - ME, CNPJ: 70.318.597/0001-00, com o valor total de R\$ 1.493,00 (Um mil, quatrocentos e noventa e três reais), referente à aquisição de material permanente (Mobiliário) para o Poder Legislativo Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Srª. LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 05 de abril de 2018.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 495FBD3B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 06040001/2018**

A Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, por meio da Câmara Municipal de Baraúna, consoante autorização do Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 012/2018 para contratação de Pessoa Jurídica visando a execução dos serviços de configuração de rede interna de internet com instalação de pontos em todos os setores da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir às necessidades da Câmara Municipal, no tocante à execução dos serviços de configuração de rede interna de internet com instalação de pontos em todos os setores para atender as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme pesquisas de preços acostadas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada junto a Pessoa Jurídica: G&M SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA - ME, CNPJ: 11.264.081/0001-53, com o valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Baraúna/RN, 10 de abril de 2018.

LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO

Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 49F7E21F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
012/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com Declaração de Dispensa emitida pela Sra. LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos para a contratação da Pessoa Jurídica: G&M SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA - ME, CNPJ: 11.264.081/0001-53, com o valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), referente à execução dos serviços de configuração de rede interna de internet com instalação de pontos em todos os setores da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Srª. LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 10 de abril de 2018.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 701B4249

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 23030001/2018**

A Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, por meio da Câmara Municipal de Baraúna, consoante autorização do Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 010/2018 para contratação de Pessoa Jurídica visando a execução dos serviços de restauração de mobiliário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir às necessidades da Câmara Municipal, no tocante à execução dos serviços de restauração de mobiliário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme pesquisas de preços acostadas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada junto a Pessoa Jurídica: H. DE P. CAVALCANTI FILHO EIRELI - ME, CNPJ: 70.318.597/0001-00, com o valor total de R\$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Baraúna/RN, 02 de abril de 2018.

LENICLEIA PEREIRA DE CARVALHO

Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 59AF67D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 022/2018**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Bodó – RN, Vereador João Raniere Guimarães Santos, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da presidência,

RESOLVE:

Autorizar o Vereador JOSÉ FÉLIX NETO, Presidente da Câmara Municipal e a quem compete exercer a relação externa da instituição, a realizar viagem à cidade de Caicó/RN no dia 11/04/2018, para fins de representar o Poder Legislativo

Municipal no evento de interesse do município de Bodó/RN que trata do projeto de segurança hídrica para o Seridó com o objeto de garantir suprimento de água para os municípios da região, promovido pelo comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu sediado em Caicó/RN, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais) para cobertura de despesas decorrente do deslocamento.

Bodó, 10 de abril de 2018.

Vereador João Raniere Guimarães Santos

1º Secretário

Publicado por:
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Código Identificador: 7681DFF6

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 023/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó – RN, Vereador José Félix Neto, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada,

RESOLVE:

Autorizar o Vereador JOÃO RANIERE GUIMARÃES SANTOS, 1º Secretário da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Caicó/RN no dia 11/04/2018, para fins de participar do evento de interesse do município de Bodó/RN que trata do projeto de segurança hídrica para o Seridó com o objeto de garantir suprimento de água para os municípios da região, promovido pelo comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu sediado em Caicó/RN, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais) para cobertura de despesas decorrente do deslocamento.

Bodó, 10 de abril de 2018.

Vereador José Félix Neto

Presidente

Publicado por:
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Código Identificador: 6E51BC38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - SERVIÇOS DE
FILMAGEM**

PROCESSO Nº 011/2018

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 01 de março de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação do senhor JOSE ROBERTO DA SILVA, CPF: 018.832.884-01, cujo objeto CONSISTE na contratação de profissional especializado em serviços de filmagem e fotografias, para realizar a cobertura das sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, no exercício de 2018, no importe de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).

Bom Jesus/RN, 02 de março de 2018

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Câmara Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:
MARIA CÍCERA LENDILVANIA MESQUITA DA SILVA
SANTOS
Código Identificador: 6FF9C901

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - MATERIAL
GRÁFICO**

PROCESSO Nº 009/2018

TERMO DE DISPENSA Nº 008/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 09 de fevereiro de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa LUCGRAF EDITORA GRÁFICA LTDA, CNPJ: 03.637.347/0001-38, cujo objeto CONSISTE na aquisição de materiais gráficos para composição dos trabalhos internos da câmara municipal de Bom Jesus/RN, no exercício de 2018, no importe de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Bom Jesus/RN, 09 de fevereiro de 2018

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Câmara Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:
MARIA CÍCERA LENDILVANIA MESQUITA DA SILVA
SANTOS
Código Identificador: 5273BF91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 012/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Designar a Servidora Ozana Janaídes do Nascimento, Assessora Parlamentar da Câmara Municipal, portadora do CPF: 082.523.454-92, para atuar na execução dos Serviços a serem realizados através dos serviços a serem realizados através do convênio formalizado entre a Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte-FECAM/RN e o Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte-ITEP-RN, tendo por objeto a emissão das carteiras de identidade (1ª via) através da Câmara Municipal de Brejinho/RN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Brejinho, 05 de abril de 2018

Otávio Carlos Dantas Filho

Presidente da Câmara Municipal de Brejinho

Publicado por:
ALZENY LIMA
Código Identificador: 6A4B04B8

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 013/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Designar a Servidora Vanuza Francisco da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, portadora do CPF: 023.250.434-28, para atuar na execução dos Serviços a serem realizados através dos serviços a serem realizados através do convênio formalizado entre a Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte-FECAM/RN e o Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte-ITEP-RN, tendo por objeto a emissão das carteiras de identidade (1ª via) através da Câmara Municipal de Brejinho/RN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Brejinho, 05 de abril de 2018

Otávio Carlos Dantas Filho

Presidente da Câmara Municipal de Brejinho

Publicado por:
ALZENY LIMA
Código Identificador: 59B9B82B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de CARAÚBAS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSEAN FERNANDES DE AMORIM, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANUFATURAMENTO DE TONNER PARA IMPRESSORAS, CÓPIAS, ENCADERNAÇÃO E IMPRESSÕES, destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Caraúbas, no exercício de 2018, conforme o Anexo I.

Contratado.....: A F DE BRITO – ME CNPJ: 07.397.382/0001-88

Valor Global: R\$: R\$ 7.188,50 (sete mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEAN FERNANDES DE AMORIM, PRESIDENTE.

CARAÚBAS - RN, 04 de abril de 2018

HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
LEILA CRISTINA DA SILVA
Código Identificador: 61E4E34F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2018**

O Município de Caraúbas/RN, através da Câmara Municipal o seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a abertura da sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentação para habilitação, do Pregão Presencial nº. 004/2018 que tem como OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, para suprir/atender as necessidades da Câmara Municipal deste Município, conforme discriminação do Termo de Referência, marcada para o dia Doze de Abril de Dois Mil e Dezoito (12/04/2018), às 09:00, publicado no Diário Oficial das Câmaras Municipais do RN – FECAN/RN, do dia 18/03/2018, fica adiada para o dia 23/04/2018 às 09:00. Por conta da inclusão do item 24 do anexos I (Termo de Referência). Obedecendo ao que dispõe no § 4º do art. 21, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata sobre licitações e contratos:

Art. 21. [...]

§ 4º. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de segunda-feira (2ª) a sexta-feira (6ª), no horário das 08h às 12h. Caraúbas-RN 10 de abril de 2018.

Hiran Heber Dantas do Nascimento

Pregoeiro

Publicado por:
LEILA CRISTINA DA SILVA
Código Identificador: 6EC5ACA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**ASSESSORIA PARLAMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à determinação do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, nos termos do Ofício nº 025/2018 – GAPSJ, datado de 05 de abril fluinte, que encaminha decisão do Colégio Superior Tribunal Eleitoral, exarada nos autos do pedido de reconsideração no agravo regimental na ação cautelar nº 06044236-44.2017.6.00.0000, classe 12061 – Ceará-Mirim – Rio Grande do Norte, que tem como relator o Ministro Admar Gonzaga, que alcança o mandato da Senhora Vereadora Jumária Souza Fernandes de Oliveira; com base no art. 19, parágrafo 6º do Regimento Interno desta Câmara, convoca o senhor Luciano Morais da Silva (PR), primeiro suplente, para tomar posse como titular perante este Poder Legislativo Municipal; bem como o segundo suplente Randiere Ribeiro Martins (PTN), para assumir a vaga deixada pela licença do Vereador Thiago de Moraes Coutinho, licenciado para o exercício do cargo de Secretário Municipal, antes ocupada pelo suplente, ora efetivado como titular, os quais deverão apresentar no ato da posse os documentos previstos no Regimento Interno, que se encontra à disposição na Secretaria, e prestar o juramento do parágrafo 3º do artigo 7º do referido diploma legal.

Sala das sessões Vereador Paulo Antônio da Cruz, Ceará-Mirim, 10 de dezembro de 2018.

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 770044E9

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedidos o Sr. HYAGO COSME DOS SANTOS BARBOSA, do Cargo em Comissão de Assessor Especial (AES); e o Sr. MARIA JOSE SANTOS DA CUNHA, do Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar (AP), nomeados pela Portaria nº 018/2018, da Vereadora Jumária Souza Fernandes de Oliveira Mota, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 10 de Abril de 2017.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 704285B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 12/2018 CONCEDE DIÁRIA A FUNCIONÁRIA**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a funcionária abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesas com alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiário - Lindiane Tácia Galvão de Araújo

Função - Controladora

Quantidade - 1/2

Destino - Natal - RN

Data de Afastamento: 11 de abril de 2018

Hora de Saída: 03:00 horas

Hora de Chegada: 19:00 horas

Roteiro: Sede da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, à Avenida Prudente de Moraes, 949, Tirol, Natal/RN, para participar da segunda etapa do curso de capacitação para emissão de carteira de identidade - 1ª via e idoso, decorrente de Convênio firmado entre ITEP e FECAM/RN e Termo de Adesão da Câmara Municipal de Cruzeta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 10 de abril de 2018.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 4CAFC218

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REF. PROCESSO LIC. Nº 013/2018 - DISPENSA Nº 008/2018

INTERESSADO: Secretaria Administrativa.

ASSUNTO: Contratação Direta de serviço de reciclagem de toner e aquisição de tinta para impressora Epson L575.

TERMO DE DISPENSA

1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo,
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa FECHINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a Contratação Direta de serviço de reciclagem de toner e aquisição de tinta para impressora Epson L575, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Cruzeta - Secretaria Administrativa.

4-DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 10 de abril de 2018.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 69EADEE9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
DISPENSA Nº 008/2018 - PROC. LIC. Nº 013/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cruzeta/RN; CONTRATADA: FECHINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Contratação Direta de serviço de reciclagem de toner e aquisição de tinta para impressora Epson L575; VIGÊNCIA: 10 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 700,00 (setecentos reais); Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte: 01000. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

Cruzeta/ RN, 10 de abril de 2018.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 41ED1398

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20180007

CONTRATO Nº.....: 20180007

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018-00000
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
CONTRATADA(O).....: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA O TRECHO - IDA: NATAL A BRASILIA E VOLTA: BRASILIA A NATAL.
VALOR TOTAL.....: R\$ 1.990,90 (um mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da CâmaraMunicipal , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01.no valor de R\$ 1.990,90
VIGÊNCIA.....: 05 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Abril de 2018

Publicado por:
JOSE DIRCEU DOS SANTOS
Código Identificador: 3E859E02

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de EQUADOR, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DEEQUADOR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE DIRCEU DOS SANTOS, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA O TRECHO - IDA: NATAL ABRASILIA E VOLTA: BRASILIA A NATAL.
Contratado.....: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a)JOSE DIRCEU DOS SANTOS, Presidente.

EQUADOR - RN, 05 de Abril de 2018

MICHELINE CARLA FREIRE COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
JOSE DIRCEU DOS SANTOS
Código Identificador: 710E30C2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA O TRECHO - IDA: NATAL A BRASILIA E VOLTA: BRASILIA A NATAL..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MICHELINE CARLA FREIRE COSTA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a aplicação do devido extrato.

EQUADOR - RN, 05 de Abril de 2018

JOSE DIRCEU DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
JOSE DIRCEU DOS SANTOS
Código Identificador: 6A701E57

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de EQUADOR, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 15/2018-00000, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA O TRECHO - IDA: NATAL A BRASILIA E VOLTA: BRASILIA A NATAL., pelo valor de R\$ 1.990,90 (um mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a) Sr(a). JOSE DIRCEU DOS SANTOS, Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

EQUADOR - RN, 05 de Abril de 2018

MICHELINE CARLA FREIRE COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
JOSE DIRCEU DOS SANTOS
Código Identificador: 3DDBCBA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 014/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno deste Poder Legislativo e a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

1º. Nomear, MIRCALA PRISCILA DA SILVA SANTANA, portadora do CPF Nº. 079.515.944-74, para exerce o cargo comissão de A.S.G.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos à 02 de Abril de 2018.

3º. Publique-se. Cumpre-se. Galinhos/RN, 10 de Abril de 2018.

MARCIO ANDRÉ DA SILVA VALE

Presidente

Publicado por:
ANDRE ALYSSON DE OLIVEIRA VALE
Código Identificador: 58445357

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº015/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno deste Poder Legislativo e a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

1º. Nomear, VERALUCIA IZIDRO VIEIRA, portadora do CPF Nº. 481.860.404-63, para exerce o cargo de Arquivista.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos à 02 de Abril de 2018.

3º. Publique-se. Cumpre-se. Galinhos/RN, 10 de Abril de 2018.

MARCIO ANDRÉ DA SILVA VALE

Presidente

Publicado por:
ANDRE ALYSSON DE OLIVEIRA VALE
Código Identificador: 54FA4396

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 016/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno deste Poder Legislativo e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Designar para a função de Gestor de Contratos, o servidor, VERALUCIA IZIDRO VIEIRA, ocupante do cargo de Arquivista, inscrito no CPF 481.860.404-63 , ficando este responsável pelo atesto das despesas autuadas na Câmara Municipal de Galinhos/RN.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Publique-se. Cumpre-se. Galinhos/RN, 10 de Abril de 2018.

MARCIO ANDRÉ DA SILVA VALE

Presidente

Publicado por:
ANDRE ALYSSON DE OLIVEIRA VALE
Código Identificador: 3D93894C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2017

Pelo presente instrumento de Aditivo, sendo de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, com sede física à Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 08.587.263/0001-50, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. EMILSON DE BORBA CUNHA, CPF 025.340.404-56, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa J N DE MACEDO JUNIOR ME - CNPJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 07.953.070/0001-03, sediada na Rua Aristófanes Fernandes, 154, Alto do Triângulo, CEP. 59.515-000, Angicos-RN, neste ato representada pelo Sr. José Nilton de Macedo Júnior, portador do CPF n.º 036.870.434-36, residente e domiciliado na cidade de Angicos-RN, considerando a existência de termo de contrato nº 032/2017, firmado em 05/04/2017, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência deste contrato, a partir do dia 05/04/2018 até o dia 05/04/2019, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município.

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guimarães

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenção das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimento da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – O Presente Aditivo encontra base legal no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, Cláusula Quarta do contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Macaú/RN, para dirimir, administrar e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do Presente Aditivo.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Guimarães-RN, 04 de Abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente

CONTRATANTE

J N DE MACEDO JUNIOR ME

CNPJ. 07.953.070/0001-03

José Nilton de Macedo Júnior

CONTRATADA

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 3E91EB64

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2018**

OBJETO: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA listados no Termo de Referência (Anexo I), conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Câmara Municipal de Guimarães, o Sr. Emilson de Borba Cunha, Presidente, HOMOLOGA o presente processo, Pregão Presencial nº 005/2018, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor do licitante: RADIANY F MALHEIRO ME, CNPJ: 21.565.342/0001-29, com o valor global: R\$ 163.625,20 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa à esta Câmara Municipal.

Guimarães/RN, 03 de Abril de 2018.

Emilson de Borba Cunha

Presidente da Câmara

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4A0F4843

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO 016/2018.***

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50.

CONTRATADO: POSTO SANTA RITA I LTDA - EPP, CNPJ. 09.196.733/0001-18.

Valor Global: R\$ 18.325,00 (dezoito mil trezentos e vinte e cinco reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento gradual de combustíveis veiculares, para os veículos constantes na frota do legislativo, destinados ao atendimento das necessidades desta Câmara Municipal.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município;

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Guimarães

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimento da Atividade do Poder Legislativo

Código/Red: 339030000000 0006 – Material de Consumo.

Assinatura em: 13 de Março de 2018.

Vigência: 13 de Março 2018 a 30 de Abril de 2018.

GUAMARÉ/RN, 13 de Março de 2018.

EMILSON DE BORBA CUNHA

Presidente da Câmara

Contratante

POSTO SANTA RITA I LTDA - EPP

CNPJ. 09.196.733/0001-18

Geovane da Silva Bezerra

CPF. 229.657.854-34

CONTRATADA

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 47C8C8F2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 145/2018**

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guimarães.

O Presidente da Câmara Municipal, Emilson de Borba Cunha, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sr.(a) MARIA MARCIA DA SILVA, Matrícula 1415, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor de Comunicação dos Gabinetes, lotado na Câmara Municipal de Guimarães/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2018.

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guimarães/RN, em 11 de abril de 2018.

Emilson de Borba Cunha

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 41F5FBF6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 146/2018**

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guimarães.

O Presidente da Câmara Municipal, Emilson de Borba Cunha, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. AYLA DEYS SILVA DE MEDEIROS, Matrícula 1416, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor de Gabinete Parlamentar, lotado na Câmara Municipal de Guimarães/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2018.

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guimarães/RN, em 11 de abril de 2018.

Emilson de Borba Cunha

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6C9B4D9A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 147/2018**

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guimarães.

O Presidente da Câmara Municipal, Emilson de Borba Cunha, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr(a). LAISE DE SOUZA MARTINS, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora de

Gabinete Parlamentar, na Câmara Municipal de Guimarães/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/04/2018.

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guimarães/RN, em 11 de abril de 2018.

Emilson de Borba Cunha

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5475BA81

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 148/2018**

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guimarães.

O Presidente da Câmara Municipal, Emilson de Borba Cunha, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. DIOGO JACOME BEZERRA DINIZ, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor de Comunicação dos Gabinetes, na Câmara Municipal de Guimarães/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/04/2018.

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guimarães/RN, em 11 de abril de 2018.

Emilson de Borba Cunha

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 76F19DF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 01, DE 21 DE MARÇO DE 2018 - FÉRIAS.**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal da referida Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora abaixo nominada, lotada no âmbito da Câmara Municipal, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME

Rosa Maria da Silva PERÍODO AQUISITIVO

21/03/2018 A 21/04/2018

GOZO - 21/03/2018 A 21/04/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçú, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de março de 2018.

João Batista Bertoldo Gomes

Presidente

Publicado por:
ANTÔNIO RIBEIRO DE LIMA
Código Identificador: 59E40CBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍIS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/2018**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 29, inciso III e Regimento Interno em seu artigo 143. FAÇO SABER que o plenário aprovou e eu PROMULGO, o DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Janduí/RN, referente ao exercício financeiro do ano de 2012 (dois mil e doze), prestadas pelo ex-gestor, Salomão Gurgel Pinheiro, não acolhendo os termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte proferido nos autos do Processo nº 5967/2013-TC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Janduí/RN, 9 de abril de 2018.

ADEILSON ALVES DE MEDEIROS

PRESIDENTE

Publicado por:
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS
Código Identificador: 4BED87EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 018/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. RONALTY NERI DOS SANTOS, vereador, de 1 (uma) diária com o objetivo deslocar-se à cidade de Natal a fim de acompanhar o prefeito municipal em reunião na CAERN tratando assuntos sobre a Adutora Emergencial de Parelhas que beneficiará o Município de Jardim do Seridó/RN, no dia 05 de abril de 2018.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó – RN, em 05/04/2018.

Iron Lucas de Oliveira Júnior

Presidente

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 7029F256

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 020/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

R E S O L V E:

Conceder a Sr.ª VANESSA NERI DE OLIVEIRA, tesoureira, 1 (uma) diária com o objetivo de deslocar-se à cidade de Natal/RN a fim de fazer a 2ª etapa do treinamento de capacitação promovido pelo ITEP/RN (Convênio com o ITEP, Internet para todos, Vila Cidadã), no dia 12 abril de 2018, em Natal/RN

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó – RN, em 10/04/2018.

Iron Lucas de Oliveira Júnior

Presidente

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6C7E2A9F

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 021/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, vereador, de 1 (uma) diária com o objetivo de deslocar-se à cidade de Natal/RN, com a finalidade de representar a Câmara Municipal em reunião na FECAM/RN, no dia 12 de abril de 2018.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó – RN, em 11/04/2018.

Alcides Azevedo da Cunha

Presidente em Exercício

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 66858EAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN
TERMO DE DISPENSA 10/2018

Termo de dispensa: 010/2018

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por aquisição de material de expediente, Com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CONTRATADO, no valor ordinário de R\$ 487,10 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Lagoa de Pedras/RN, 06 de abril de 2018.

Publicado por:
JOÃO CARLOS DA COSTA
Código Identificador: 6F547563

CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2018

Com base na informação do Assessor Jurídico, bem como na fundamentação legal acima referida, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação ora evidenciada e atendida as disposições legais que regem a matéria, AUTORIZO o empenho e posterior pagamento, após a regular liquidação do processo de despesa em favor da empresa ANDRE LUIZ FERREIRA SILVA - ME, em referência no valor ordinário de R\$ 1.580,00 (Hum mil quinhentos e oitenta reais).

Lagoa de Pedras/RN, 09 de março de 2018.

Jose Arnaldo da Costa

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOÃO CARLOS DA COSTA
Código Identificador: 65E3A3AD

CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2018

Com base na informação do Assessor Jurídico, bem como na fundamentação legal acima referida, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação ora evidenciada e atendida as disposições legais que regem a matéria, AUTORIZO o empenho e posterior pagamento, após a regular liquidação do processo de despesa em favor da empresa A.O.S. SOFTWARE LTDA, em referência no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

Lagoa de Pedras/RN, 09 de MARÇO de 2018.

Jose Arnaldo da Costa

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOÃO CARLOS DA COSTA
Código Identificador: 4F0E0464

CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN
TERMO DE DISPENSA 08/2018

Termo de dispensa: 08/2018

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por contratação de Empresa para Locação de sistema de contabilidade publica integrado (SPCL-8). Com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CONTRATADO, no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Lagoa de Pedras/RN, 07 de MARÇO de 2018.

Publicado por:
JOÃO CARLOS DA COSTA
Código Identificador: 3CB7CCC2

CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN
TERMO DE DISPENSA 07/2018

Termo de dispensa: 07/2018

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por contratação de Assessoria e gerenciamento da folha de pagamento com emissão de gtip, slai dp e acompanhamento da situação de pessoal da Edilidade. Com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CONTRATADO, no valor ordinário de R\$ 1.580,00 (Hum mil e quinhentos e oitenta reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Lagoa de Pedras/RN, 07 de MARÇO de 2018.

Publicado por:
JOÃO CARLOS DA COSTA
Código Identificador: 58365D9D

CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN
TERMO DE DISPENSA 09/2018

Termo de dispensa: 09/2018

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, Com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CONTRATADO, no valor ordinário de R\$ 633,12 (Seiscentos e trinta e três reais e doze centavos), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Lagoa de Pedras/RN, 20 de MARÇO de 2018.

Publicado por:
JOÃO CARLOS DA COSTA
Código Identificador: 461CE616

CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2018

Com base na informação do Assessor Jurídico, bem como na fundamentação legal acima referida, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação ora evidenciada e atendida as disposições legais que regem a matéria, AUTORIZO o empenho e posterior

pagamento, após a regular liquidação do processo de despesa em favor da empresa JOÃO MARIA DE PAIVA, em referência no valor de R\$ 633,12 (Seiscentos e trinta e três reais e doze centavos).

Lagoa de Pedras/RN, 21 de MARÇO de 2018.

Jose Arnaldo da Costa

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOÃO CARLOS DA COSTA
Código Identificador: 651D29AF

**CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN
TERMO DE DISPENSA 11/2018**

Termo de dispensa: 011/2018

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por contratação de empresa para serviços com confecção de carimbos em madeira e carimbos automáticos, Com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CONTRATADO, no valor ordinário de R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Lagoa de Pedras/RN, 06 de abril de 2018.

Publicado por:
JOÃO CARLOS DA COSTA
Código Identificador: 479A68A3

**CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2018**

Com base na informação do Assessor Jurídico, bem como na fundamentação legal acima referida, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação ora evidenciada e atendida as disposições legais que regem a matéria, AUTORIZO o empenho e posterior pagamento, após a regular liquidação do processo de despesa em favor da empresa PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA - ME, em referência no valor de R\$ 487,10 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

Lagoa de Pedras/RN, 09 de abril de 2018.

Jose Arnaldo da Costa

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOÃO CARLOS DA COSTA
Código Identificador: 5B3044E6

**CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2018**

Com base na informação do Assessor Jurídico, bem como na fundamentação legal acima referida, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação ora evidenciada e atendida as disposições legais que regem a matéria, AUTORIZO o empenho e posterior pagamento, após a regular liquidação do processo de despesa em favor da empresa CHAVEIRO PE JOAO MARIA ME, em referência no valor de R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais).

Lagoa de Pedras/RN, 09 de abril de 2018.

Jose Arnaldo da Costa

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOÃO CARLOS DA COSTA
Código Identificador: 6A16F02F

**CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2018**

Com base na informação do Assessor Jurídico, bem como na fundamentação legal acima referida, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação ora evidenciada e atendida as disposições legais que regem a matéria, AUTORIZO o empenho e posterior pagamento, após a regular liquidação do processo de despesa em favor da empresa MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA, em referência no valor de R\$ 3.759,70 (Três mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

Lagoa de Pedras/RN, 10 de abril de 2018.

Jose Arnaldo da Costa

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOÃO CARLOS DA COSTA
Código Identificador: 6C67B26B

**CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN
TERMO DE DISPENSA 12/2018**

Termo de dispensa: 12/2018

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por contratação de Empresa para aquisição de computador, monitor, impressora e periféricos de informática. Com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CONTRATADO, no valor de R\$ 3.759,70 (Três mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Lagoa de Pedras/RN, 09 de abril de 2018.

Publicado por:
JOÃO CARLOS DA COSTA
Código Identificador: 4AEA1440

**CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

O Pregoeiro da Câmara municipal de Lagoa de Pedras/RN torna público a quem interessar que ocorreu interposto pela empresa, ANDRE LUIZ FERREIRA SILVA – ME, CNPJ nº 12.685.199/0001-18, foi reconhecido pela Administração, para o mérito julgar PROCEDENTE. Foi dado o prazo para empresa EUCLIDES PAULINO DE MACEDO NETO 07517702483, CNPJ: 26.976.992/0001-80 apresentar contrarrazões e a mesma não apresentou, declinando de qualquer questionamento. Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

Lagoa de Pedras/RN, em 10 de abril de 2018.

Pregoeiro

JOÃO CARLOS DA COSTA

Publicado por:
JOÃO CARLOS DA COSTA
Código Identificador: 3BC6F488

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 08/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar do cargo comissionado "Assessora Parlamentar" da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Elizabeth Paulino da Silva, portadora do CPF/MF 020.898.504-26.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 30 de março de 2018.

Ozivaldo Nascimento Queiroz

Presidente

Publicado por:
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ
Código Identificador: 46F81DC3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 09/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Assessor Parlamentar" da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor Paulo Roberto da Silva, portadora do CPF/MF 063.486.284-77.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 02 de abril de 2018.

Ozivaldo Nascimento Queiroz

Presidente

Publicado por:
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ
Código Identificador: 552FCC38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DO
PREGÃO PRESENCIAL PP 004-2018 SRP**

Fica o representante da empresa licitante: THOMAS HERON RODRIGUES RIBEIRO 08141802488 – CNPJ: 23.981.462/0001-32, sediado a Rua Romão Ferreira, nº 57 – Centro, Alto do Rodrigues/RN – CEP: 59.507-000. Convocado a assinar o instrumento contratual referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 SRP, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Câmara Municipal de Macau/RN, no horário de 08h00min às 13h00min.

Macau/RN, 11 de abril de 2018.

Jairton de Araújo Medeiros

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRAO
Código Identificador: 5DCC7D57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 07 DE 10 DE ABRIL DE 2018.**

CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008-DL/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o processo licitatório nº 008-DL/2018, para todos os efeitos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcelino Vieira/RN, 10 de abril de 2018.

AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 4EF4DC70

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 06 DE 10 DE ABRIL DE 2018.**

NOMEAÇÃO PARA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 30 do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MARCOS GLEYBSON DE AQUINO GAMA, brasileiro, solteiro, portador de CPF nº 095.035.294-25 e RG nº 240942104391 – MEX – RN, residente e domiciliado na Travessa Neo Pontes, S/N, Centro, Marcelino Vieira-RN, para o cargo de Diretor de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcelino Vieira/RN, 10 de abril de 2018.

AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 64EB84CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (SESSÃO ORDINÁRIA)

Pelo presente EDITAL, nos termos do Regimento Interno, em cumprimento ao art. 9º do Regimento Interno, convoca-se os Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, nº 001, no Plenário do Palácio José Galvão Tavares, no dia 11 de abril de 2018, às 19:00 horas, com a seguinte PAUTA:

PRIMEIRA ORDEM

- Leitura e aprovação da Ata da Sessão anterior;
- Pronunciamento facultativo dos Vereadores pelo prazo regimental.

SEGUNDA ORDEM

- Apresentação do Projeto de Lei:
1. Projeto de Lei n.º 003/2018 – Dispõe sobre a regulamentação da prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros em táxis e moto-táxis, fixando condições, taxas e prazos para obtenção do Título de Permissão, do Alvará de Transporte e do Alvará de Ponto e Localização no município de Montanhas-RN e dá outras providências.
- Considerações Finais;
 - Encerramento.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO.

Montanhas/RN, em 09 de abril de 2018.

Josias Leandro de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por:
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 47BE19B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 33/2018

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora, Suzana de Brito Ferreira CPF: 039.398.304-88, do cargo em comissão de Contadora da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN com efeitos retroagidos a partir do dia 31 de Março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de Março de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Nísia Floresta/RN, 31 de Março de 2018.

POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS

Presidente

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 4B5A4AB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 025/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Concede diária a Vereador da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo do Vereador José Nogueira do Nascimento Júnior, para comparecimento pessoal ao TCE-RN, a fim de fiscalizar atos da Câmara Municipal e suas consequências;

CONSIDERANDO, a necessidade de comparecimento do vereador nominado na FECAM/RN, para avaliar o procedimento a ser adotado para efetivação da expedição de Identidades, num programa de governo, em parceria com a FECAM-RN, e ITEP-RN, para expedição gratuita de documentos para a população, por meio desta Câmara;

CONSIDERANDO, que incumbe ao vereador a função precípua de fiscalizar atos dos poderes;

CONSIDERANDO o comparecimento do referido vereador ao DER-RN, para fiscalização de aplicação de recursos em rodovia específica, que da acesso a Ouro Branco-RN, para fins de pleitear a sua reforma, ante o perigo iminente de vir a ruir a ponte que liga a RN 089;

CONSIDERANDO, por fim, que o princípio da legalidade, moralidade e transparência é um dever de toda entidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao vereador José Nogueira do Nascimento Júnior, Vereador, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 330,00 (Trezentos e trinta) Reais cada uma, totalizando R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) para custear despesas com deslocamento, alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Natal-RN, nos dias 11 e 12 de abril do ano em curso, de acordo com a solicitação da Diretoria Geral Administrativa, para especificamente comparecer aos órgãos acima nominados, para os fins previstos nesta Portaria, ante a constatação da função precípua do cargo de vereador, para fiscalizar, e representar a Câmara Municipal, quando necessário.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

Genildo da Silva Medeiros

Presidente

Publicado por:
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Código Identificador: 5566E2DE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 026/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Concede diária a Servidor da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de protocolo de ação judicial de Mandado de Segurança, ante a negativa e violação de direito líquido e certo da Instituição Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, e de seus vereadores;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento à Comarca a qual este Termo Judiciário está circunscrita, qual seja a de Jardim do Seridó-RN

CONSIDERANDO que é função precípua do Cargo de Advogado Público legalmente habilitado nesta instituição o de representa-la judicialmente e fora dela, e que o referido protocolo e recebimento de eventuais comunicados judiciais é privativa do cargo de advogado;

CONSIDERANDO, que o princípio da legalidade, moralidade e transparência é um dever de toda entidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Jonas Pablo de Araújo Costa, Advogado, meia diária, no valor de R\$ 105,00 (Cento e Cinco Reais) Reais, para custear despesas com deslocamento e alimentação, em razão da necessidade de se apresentar na cidade de Jardim do Seridó-RN, no dia 11 de abril do ano em curso, de acordo com a solicitação da Agente Administrativa na Função de Diretora Geral Administrativa e o disposto nesta Portaria, ao TJRN, Comarca de Jardim do Seridó-RN, para protocolo e recebimento de comprovação de protocolo de ação judicial de Mandado de Segurança, em desfavor do Banco do Brasil S/A.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

Genildo da Silva Medeiros

Presidente

Publicado por:
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA
Código Identificador: 6CB68F64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 017/2018- CMP

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação ao Sr. HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS e

dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 11 de abril de 2018, para participar da segunda etapa do curso de capacitação através do ITEP, para emissão de cédulas de identidades pelo convenio FECAM/CÂMARA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS – Chefe de Divisão de Serviços Administrativos da CMP, para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 11 de abril de 2018, para participar da segunda etapa do curso de capacitação através do ITEP, para emissão de cédulas de identidades pelo convenio FECAM/CÂMARA.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 002/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRASE

Patu (RN), 10 de abril de 2018.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por:
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 4DBEA30

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 018/2018- CMP

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação ao Sr. JALISON CESARIO DO NASCIMENTO e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 11 de abril de 2018, para participar da segunda etapa do curso de capacitação através do ITEP, para emissão de cédulas de identidades pelo convenio FECAM/CÂMARA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a JALISON CESARIO DO NASCIMENTO – Coordenador de Relações Públicas da CMP, para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 11 de abril de 2018, para participar da segunda etapa do curso de capacitação através do ITEP, para emissão de cédulas de identidades pelo convenio FECAM/CÂMARA.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 002/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRASE

Patu (RN), 10 de abril de 2018.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por:
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 4F71C33E

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 019/2018- CMP

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação ao Sr. WALLAS CALIXTA DE MELO e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 11 de abril de 2018, para participar da segunda etapa do curso de capacitação através do ITEP, para emissão de cédulas de identidades pelo convenio FECAM/CÂMARA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a WALLAS CALIXTA DE MELO – Chefe de Divisão de Contabilidade e Folha de Pagamento da CMP, para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 11 de abril de 2018, para participar da segunda etapa do curso de capacitação através do ITEP, para emissão de cédulas de identidades pelo convenio FECAM/CÂMARA.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 002/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRE-SE

Patu (RN), 10 de abril de 2018.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por:
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 55BDC930

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA 016/2018**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE /RN

CNPJ: 08.492.712/0001-87

CONTRATADO: RAMON YVES FARIAS GOMES

CPF: 083.239.484-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA PROJETAR E FISCALIZAR POSSÍVEIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCERNENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE-RN.

Base Legal: "caput" do Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra Grande-RN, 28 de março de 2018.

Pedro Henrique de Souza Silva

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 65F0A963

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

1 – Conceder ao Senhor LUIZ MIGUEL DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Tesoureiro, (meia) diária, no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) Meia Diária, para custear despesas com transporte e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, para participar de um TREINAMENTO NA FECAM/RN. Na data de 12/04/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente

Publicado por:
LUIZ MIGUEL DOS SANTOS
Código Identificador: 53A94212

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

1 – Conceder a Senhorita DARK ANNY MARIA DE LIMA, ocupante do Cargo de Controladora, (meia) diária, no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) Meia Diária, para custear despesas com transporte e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, para participar de um TREINAMENTO NA FECAM/RN. Na data de 12/04/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Bartolomeu Felipe dos Santos

Presidente

Publicado por:
LUIZ MIGUEL DOS SANTOS
Código Identificador: 6DDD0E83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PILOES**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO CM Nº 006/2018**

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Honorário Pilonense" a ilustríssima Senhora MARIA VILACI RODRIGUES e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PILOES, estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º Concede o título de cidadão honorário a Ilustre Sra. Maria Vilaci Rodrigues, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pilões/RN, em 23 de março de 2018.

Maycon José Verissimo de Oliveira

Presidente

Publicado por:
ARLENILTON PEREIRA DA SILVA
Código Identificador: 44D5CA4B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018**

Decreta luto oficial pelo falecimento do ex-vice-prefeito e ex-vereador Manoel de Oliveira Paiva, que também exerceu o cargo de presidente da Câmara Municipal de Pilões.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILOES, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, o falecimento na tarde desta segunda-feira, dia 09 de abril de 2018 do Senhor Manoel de Oliveira Paiva, que no município de Pilões/RN, exerceu o mandato de vice-prefeito e de vereador, sendo ainda presidente da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO, que se tratava de um homem de vida pública e que lhe foi conferido pelo povo pilonense o mandato de vice-prefeito do município no período de 01 de janeiro de 1982 a 31 de dezembro de 1988 e, posteriormente, conduzido no período de 01 de janeiro de 1989 a 31 de dezembro 1992 ao mandato de vereador, sendo reconduzido a este mesmo cargo no período de 01 de janeiro de 1993 a 31 de dezembro de 1996, chegando a exercer a função de presidente desta Casa Legislativa durante o biênio de 01 de janeiro de 1995 a 31 de dezembro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Poder Legislativo de Pilões, em sinal pelo falecimento do ex-vice-prefeito, ex-vereador e ex-presidente da Câmara Municipal de Pilões, o senhor MANOEL DE OLIVEIRA PAIVA – MANOEL DE OSCAR.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pilões/RN, 10 de abril de 2018.

MAYCON JOSÉ VERISSIMO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
ARLENILTON PEREIRA DA SILVA
Código Identificador: 449613B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PRESIDENTE
ERRATA A PORTARIA 004/2018 PUBLICADA NO DIA 06 DE ABRIL DE 2018**

.Onde se lê: no dia 06 de março do corrente ano

Leia-se: no dia 06 de abril do corrente ano

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 5B05651B

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 004/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor ANDERSON BRUNO MARQUES GUEDES, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE FINANÇAS, 1/2 (meia) diária ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE em viagem à CAPITAL DO ESTADO DO RN, no dia 06 de abril do corrente ano, com o objetivo participar de CAPACITAÇÃO PARA COLABORADORES DAS CÂMARAS PARA COLETAR DIGITAIS E DOCUMENTAÇÕES EM CONVÊNIO FIRMADO COM O ITEP/RN, a ser realizada na SEDE DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE, situada na Av. Prudente de Moraes, 949 - Tirol - Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de abril de 2018.

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 73C77C59

**GABINETE DO PRESIDENTE
ERRATA A PORTARIA 005/2018 PUBLICADA NO DIA 06 DE ABRIL DE 2018.**

Onde se lê: no dia 06 de março do corrente ano

Leia-se: no dia 06 de abril do corrente ano

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 6E0A396A

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 005/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor BRUNO MAKSON DA SILVA LOPES, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE FINANÇAS, 1/2 (meia) diária ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE em viagem à CAPITAL DO ESTADO DO RN, no dia 06 de abril do corrente ano, com o objetivo participar de CAPACITAÇÃO PARA COLABORADORES DAS CÂMARAS PARA COLETAR DIGITAIS E DOCUMENTAÇÕES EM CONVÊNIO FIRMADO COM O ITEP/RN, a ser realizada na SEDE DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE, situada na Av. Prudente de Moraes, 949 - Tirol - Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de abril de 2018.

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 6A942497

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2018**

ALTERA A REDAÇÃO DO PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 70, DO REGIMENTO INTERNO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN, no uso de suas atribuições legais, Conferidas pelo Art. 17, V, do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo único do At. 70 do regimento interno, que terá a seguinte redação:

Art. 70 (...)

Parágrafo Único - As seções a que se refere o caput deste artigo, serão semanais, realizando-se às Quintas-Feiras, com início as 09h00min (Nove horas).

Art. 2º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, especialmente o parágrafo único, do Art. 70, do Regimento interno de 31 de Janeiro de 2017.

Serra do Mel/RN, 09 de Abril de 2018.

JOSÉ MOABE ZACARIAS SOARES

Presidente do Poder Legislativo

CPF: 093.581.064-17

Antônia Neta Mendonça de Melo

Primeira Secretária

CPF: 009.908.544-50

Jéu Ferreira costa

Segundo Secretário

CPF: 701.893.154-15

Publicado por:
ERONILDES ZACARIAS DA COSTA FILHO
Código Identificador: 45CD0B2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE SERVIÇOS PP 001/2017/CMVSN/RN - SRP PROCESSO
Nº 030005/17

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN

CONTRATADO: Manoel L de Medeiros –ME (CNPJ 27.140.471/0001-51)

OBJETO: Serviço de Assessoria/Consultoria Administrativa e Financeira

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, constante na Unidade 0101 – Câmara Municipal – manutenção das atividades do Poder Legislativo – Lei Municipal nº 685, de 30/11/2017, publicada no DOM de 04/12/2017 (Lei Orçamentária Anual – exercício 2018).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual está respaldada no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 001/2017/CMVSN/RN - SRP PROCESSO Nº 030005/17 – homologação publicada no DOM de 13.04.2017.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual compreendido de 13/04/2018 até o dia 12/04/2019, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de abril de 2018.

Vereador Flávio Barros Bezerra - Presidente

Publicado por:
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 41007975

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

CONTRATADA(O).....: KARIZIA SILVESTRE LOPES
70146498410 CNPJ: 25.152.800/0001-59

OBJETO.....: prestação de serviço com confecção de grades de ferro para portas e

janelas, com instalação inclusa, para o prédio da Câmara Municipal de Serrinha/RN

VALOR TOTAL.....: 6.841,00 (seis mil e oitocentos e quarenta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018

UNIDADE ORÇAMENT.: 1.01 - CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO.....: 01 - LEGISLATIVA

SUB-FUNÇÃO.....: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manut. da Atividades da Câmara Municipal

DESPESA.....: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

DESPESA.....: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA.....: 10 de abril de 2018 a 31 de maio de 2018

DATA DO EMPENHO: 10 de abril de 2018

Publicado por:
OSIAS DA SILVA PESSOA JUNIOR
Código Identificador: 56CABD34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2018

EMENTA: Dispõe sobre o processo eleitoral para escolha dos conselheiros do distrito de Santo Antônio neste município e dá outras providências.

Com fundamento no art. 67, caput e seus parágrafos, e demais normas reguladoras constantes do Regimento Interno, a Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no § 7º do art. 67 da Lei Orgânica;

Considerando que por meio da Lei Municipal nº. 575/2017, foi criado o Distrito de Santo Antônio;

Considerando que que mediante acordo das lideranças partidárias que compõem esta Câmara Municipal, foi criada a Comissão de Acompanhamento das eleições dos conselheiros do distrito;

Considerando a necessidade de realização das eleições dos conselheiros, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa.

Eu, VER. ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam determinadas as normas, datas e demais atos legais que irão reger o processo eleitoral para escolha dos conselheiros do Distrito de Santo Antônio.

Art. 2º. O Conselho Distrital é formado por três conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, nos termos do § 2º, do art. 67 da LOM.

Art. 3º. Somente poderão ser candidatos as vagas de conselheiros:

Parágrafo único. Para ser candidato, é necessário comparecer à sede da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Benvenuto Holanda, nº 209, centro da cidade de Severiano Melo, atendendo o aqui exposto e portando os seguintes documentos, originais e cópia:

I - Título de eleitor – original e cópia;

II - Documento de identificação válido, com foto (cédula de identidade – RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira Funcional expedida por órgão público) – original e cópia;

III - Duas fotografias 3x4 impressas e recentes;

IV - CPF – original e cópia;

V - Comprovante de residência (em nome do candidato ou dos pais, ou do cônjuge – com apresentação da certidão de casamento ou declaração de união estável legalizada em cartório) ou declaração que reside na área do Distrito (sob as penas da lei);

VI - Atestado de antecedentes criminais, que pode ser obtido pelo site da Secretaria da Segurança Pública;

VII - Ficha de inscrição devidamente preenchida;

VIII - Ter nacionalidade brasileira (ser brasileiro nato ou naturalizado);

IX - Possuir pleno exercício dos direitos políticos;

X - Ser alfabetizado (saber ler e escrever);

XI - Ter o domicílio eleitoral no município de Severiano Melo/RN e residir na área geográfica do Distrito;

XII - Estar quite com a Justiça Eleitoral;

XII - Ter 18 anos de idade na data-limite do registro de candidatura;

XIII - Certificado de reservista (apenas para pessoas do sexo masculino).

Art. 4º. O Conselho Distrital é um órgão autônomo e formado exclusivamente por membros da sociedade civil. Constituído a partir de eleições diretas regionais, o conselho tem como objetivo a construção de políticas públicas e o auxílio do controle social no planejamento, fiscalização e utilização de recursos públicos na área geográfica do distrito.

§ 1º. O Conselho atuará em conformidade com os preceitos dos artigos 68 a 72 da Lei Orgânica.

§ 2º. Cabe ao conselheiro se inteirar das reivindicações locais e levá-las até o administrador distrital. O Conselho Distrital deve se articular com os demais conselhos municipais, conselhos gestores e fóruns criados pela legislação vigente, não os substituindo em nenhuma hipótese.

§ 3º. As inscrições para concorrer a eleição de conselheiros, não tem limite de vagas, e será de igual forma, aberta a homens e mulheres.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal, responsável pelo procedimento do levantamento, cadastro e elaboração da lista

dos eleitores residentes e domiciliados na área geográfica do distrito, aptos a votarem.

§ 1º. O Município terá o prazo de até sessenta (60) dias para proceder como os serviços elencados no caput do presente artigo;

§ 2º. Encerrada os serviços que trata o caput do artigo acima, deverá o Poder Executivo enviar a lista dos eleitores para a Comissão Eleitoral da Câmara Municipal.

§ 3º. Entregue a lista dos eleitores, a Comissão Eleitoral da Câmara Municipal, comunicará à mesa diretora da Casa Legislativa, para que proceda com a publicação do edital de convocação das eleições.

Art. 6º. As candidaturas são individuais, não sendo admitida a composição de chapas. A identificação do gênero do candidato (a) será realizada por autodeclaração, independentemente do que constar em seu documento ou registro público. Essas informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato (a).

Art. 7º. Após a efetivação do registro de candidatura, o candidato deverá ficar atento as informações sobre o pleito por meio do site da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. Não pode ser candidato quem estiver exercendo mandato parlamentar, ocupar cargo em comissão no poder público (Executivo, Legislativo, Judiciário) ou participar de alguma comissão eleitoral.

Art. 9º. Encerradas as inscrições dos candidatos, o Poder Executivo, encaminhará todas as inscrições para a Comissão Eleitoral da Câmara Municipal.

Art. 10. Caberá a uma comissão eleitoral da Câmara Municipal avaliar as inscrições e fundamentar os motivos de indeferimentos dos registros de candidatura. A lista definitiva, com o nome e o número de cada candidato, será publicada 15 (quinze) dias após o recebimento das fichas de inscrição no Diário Oficial adotado pela Câmara Municipal e pelo do Município.

Art. 11. Os Conselheiros eleitos, tomarão posse no cargo, 15 dias após a publicação dos resultados da eleição.

§ 1º. Caso haja algum recurso ao pleito eleitoral, a posse somente ocorrerá após o julgamento final de todos os possíveis recursos.

§ 2º. O Mandato dos conselheiros encerrará juntamente com o mandato do Prefeito e vereadores da atual gestão.

Art. 12. O processo eleitoral obedecerá a seguinte legislação:

I – Lei Orgânica do Município de Severiano Melo;

II – Lei Municipal nº. 575/2017;

III – Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº. Federal nº 9.504/1997 e o Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965);

IV – Edital de convocação das eleições;

V – As normas contidas no presente Decreto legislativo;

VI – Seus sucedâneos.

Art. 13. A eleição do Conselho Distrital, nos termos deste Decreto e da Lei nº. 575/2017, será realizada na sede do Distrito – Comunidade de Santo Antônio, na data a ser determinada em edital emitido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, e elaborado pela Comissão Eleitoral, devendo ter início às 08h:00min e encerramento às 17h:00min, do dia apurado.

Art. 14. Da Estrutura para Eleição:

§ 1º. O processo eleitoral em questão contará com a seguinte estrutura para a sua viabilização:

I - Comissão Eleitoral da Câmara Municipal;

II – Assessoria Jurídica dos Poderes Legislativo e Executivo;

III - 01 (uma) Comissão Eleitoral Central composta pelos membros da comissão eleitoral da Câmara, por 02 (dois) representantes do Poder Executivo; 01 (um) representante da Sociedade Civil organizada; um representante da Justiça eleitoral da 45ª Zona eleitoral, e seus respectivos suplentes;

Art. 15. Das Competências

§ 1º. Do Executivo Município:

I - Dar posse aos (às) Conselheiros (as) distritais eleitos (as).

II – Disponibilizar servidores públicos para atuarem no dia do pleito;

III - Elaborar crachás de identificação dos (as) servidores (as) públicos (as) municipais que trabalharão nas eleições, dos (as) candidatos (as) e dos (as) fiscais indicados (as) por estes (as);

IV - Providenciar a estrutura dos colégios para a instalação de pontos de votação e demais instalações necessárias para o bom andamento do processo eleitoral;

V - Disponibilizar a estrutura dos colégios no dia que antecede a votação para a montagem da estrutura necessária a viabilização do processo eleitoral;

VI - Garantir acessibilidade à estrutura dos colégios no dia do pleito, no que tange a entrada e permanência de municípios, 10 (dez) minutos antes do início da votação, resguardando os espaços não necessários ao pleito;

VII - Providenciar estrutura para a Comissão Eleitoral da Câmara e a Comissão eleitoral central exercerem as atividades

necessárias para o bom andamento do processo eleitoral;

VIII - Providenciar junto ao órgão competente a designação da Polícia Militar para cada local designado para o pleito eleitoral;

IX - Disponibilizar o prédio da Prefeitura no dia que antecede a votação para a montagem da estrutura necessária a viabilização do processo eleitoral;

X – Convocar os (as) servidores (as) para o treinamento;

§ 2º. Dos servidores públicos municipais convocados para atuar no pleito:

I - Comparecer no local determinado no Decreto de Convocação com antecedência mínima de uma hora do início das atividades.

II – Os (as) servidores (as) municipais convocados (as) que se recusarem a comparecer nos dias e locais determinados para viabilização da eleição do Conselho do Distrito estarão sujeitos (as) a (s) penalidade (s).

III – Gozar de dois dias de folga, pelos serviços prestados no dia da eleição.

§ 3º. Da Presidência da Câmara:

I - Publicar em DOC todos os atos da Comissão Eleitoral;

II - Disponibilizar material impresso contendo orientação sobre o planejamento das eleições para divulgação;

III - Auxiliar as Comissões Eleitorais e demais envolvidos no processo eleitoral na elaboração de cartazes ou placas de sinalização para os locais de votação;

IV - Publicar os nomes dos (as) servidores (as) públicos (as) municipais convocados (as) para trabalhar na eleição dos (as) candidatos (as) a Conselheiros (as) distritais;

V - Publicar em DOC o resultado das eleições;

VI - Tornar pública a data da posse dos (as) conselheiros (as) eleitos (as), nos termos deste edital;

§ 4º. Da Comissão Eleitoral da Câmara:

I - Organizar o processo eleitoral, juntamente com Comissão Central, para a eleição dos (as) membros (as) do Conselho Distrital, conforme conste no edital de eleição;

II - Acompanhar a Comissão Eleitoral da Câmara, e prestar ajuda nas suas atividades;

III – Acompanhar a análise das candidaturas, dar deferimento ou indeferimento as mesmas;

III - Tornar pública a lista definitiva dos (as) candidatos (as) ao Conselho Distrital, após a análise de recursos e impugnações;

IV - Aprovar o material a ser impresso e a ser utilizado em todo o processo eleitoral do Conselho;

V - Aprovar a lista dos locais de votação, que deverá ser publicada na imprensa oficial utilizada pela Câmara Municipal;

VI - Fiscalizar a apuração da votação, juntamente com a Comissão Central;

VII - homologar e proclamar o resultado das eleições dos (as) candidatos (as) eleitos (as), fazendo publicar a respectiva ata;

VIII - Tornar pública as listas dos (as) candidatos (as) eleitos (as) para o Conselho do distrito de Santo Antônio;

IX - Processar e julgar os recursos e impugnações interpostos pelos (as) candidatos (as) ou por terceiros, com auxílio da Assessoria Jurídica da Câmara, após a publicação do resultado da eleição;

X - Sanar os casos omissos que venham a se apresentar no âmbito do processo eleitoral e acolher eventuais desistências de candidaturas.

§ 5º. Da Comissão Eleitoral Central:

I - Auxiliar a Comissão Eleitoral da Câmara na organização e acompanhamento de todo o processo eleitoral;

II - Cadastrar os (as) fiscais indicados (as) pelos (as) candidatos (as) para votação e/ou apuração;

III – Dirimir dúvidas ou ocorrências que cheguem ao seu conhecimento através dos (as) membros (as) da mesa e durante o processo eleitoral e, quando for o caso, submetê-las à apreciação da Comissão Eleitoral da Câmara;

IV - Entregar os crachás de identificação aos (às) candidatos e (as) seus (suas) respectivos (as) fiscais;

V - Receber denúncia fundamentada de qualquer cidadão sobre a existência de propaganda irregular, ou infração prevista neste edital ou no Código Eleitoral e comunicar à Comissão eleitoral da Câmara para adotar providências imediatas;

VI - Fiscalizar a votação no respectivo território;

VII – Os (as) Presidentes das Comissões Eleitorais serão os (as) responsáveis pelo recebimento de toda a documentação e do material para eleição.

VIII - O Presidente da Comissão Eleitoral da Câmara será o responsável pelo recebimento das urnas, atas, cadernos de eleitores e todo o material utilizado na votação;

IX - O Presidente da Comissão Eleitoral Central ou seu representante acompanhará o envio de toda a documentação à Comissão Eleitoral da Câmara, escoltado pela Polícia Militar, devidamente convocada para dar segurança ao pleito.

Art. 16. Do Sistema de Votação

§ 1º. As eleições ocorrerão de forma manual, por meio de cédulas de papel, devidamente assinadas pelo Presidente e Mesário e/ou seus substitutos das seções eleitorais, com vistos do presidente da Comissão eleitoral da Câmara.

Art. 17. Dos (as) candidatos (as)

Parágrafo único. O (a) candidato (a) será identificado (a) pelo nome, podendo ser o prenome, sobrenome, cognome, nome abreviado, apelido ou nome pelo qual o (a) candidato (a) é mais conhecido (a), desde que não se estabeleça dúvida quanto a sua identidade, não atente contra o pudor e não seja ridículo ou irreverente e pelo seu número de candidato (a).

Art. 18. Da Propaganda Eleitoral

§ 1º. A propaganda dos (as) candidatos (as) somente será permitida após a publicação do deferimento das candidaturas.

§ 2º. Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos (as) candidatos (as), imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus simpatizantes.

§ 3º. Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores (as) por meios insidiosos, propaganda enganosa e transporte de eleitores (as);

§ 4º. Considera-se grave perturbação à ordem propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

§ 5º. Considera-se aliciamento de eleitores (as) por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante o apoio para candidaturas.

§ 6º. Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são de competência do Conselho Distrital, bem como a criação de expectativas na população que sabidamente não poderão ser equacionadas pelo Conselho Distrital, ou qualquer outra prática que induza dolosamente o (a) eleitor (a) a erro, auferindo, com isso, vantagem para determinada candidatura.

§ 7º. Aplica-se por analogia no que couber o disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral Brasileiro).

§ 8º. Qualquer cidadão (ã), fundamentadamente, poderá apresentar denúncia à Comissão Eleitoral sobre a existência de propaganda irregular.

§ 9º. Compete à Comissão Eleitoral da Câmara decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda que for considerada irregular, bem como o recolhimento do material, fazendo uso se necessário da força policial;

§10. Tendo a denúncia indicio de procedência a Comissão Eleitoral determinará que a candidatura envolvida apresente defesa no prazo de 03 (três) dias úteis.

§11. Para instruir sua decisão a Comissão Eleitoral poderá ouvir testemunhas, determinar a anexação de provas, bem como efetuar diligências.

§12. O (a) candidato (a) envolvido (a) e o (a) denunciante deverão ser notificados (as) da decisão da Comissão Eleitoral.

§13. Da decisão da Comissão Eleitoral não caberá pedido de revisão.

§14. Qualquer cidadão (ã) é parte legítima para denunciar irregularidades como compra de votos, corrupção eleitoral, transporte irregular e outros previstos na Lei Federal nº 9.504/1997. Estas denúncias, acompanhadas de prova ou testemunha poderão ser feitas à Comissão Eleitoral Central, que encaminhará à Comissão Eleitoral da Câmara que tomará as devidas providências.

Art. 19. Dos eleitores (as) cadastrados (as):

§1º. Serão considerados (as) aptos (as) a votarem os eleitores registrados na área geográfica do Distrito, segundo lista fornecida pelo Executivo Municipal e conferida pela Lista do TER/RN.

I – São considerados eleitores aptos a votarem, o prefeito, vice-prefeito e vereadores, no exercício do mandato eletivo, junto ao município de Severiano Melo/RN (Redação dada pela emenda aditiva nº.01/2018)

§2º. Só serão admitidos a votar os (as) eleitores (as) cujos nomes estiverem cadastrados na respectiva seção.

§3º. São considerados (as) eleitores (as) todas as pessoas a partir de 16 (dezesseis) anos que possuírem título de eleitor cujo nome conste da lista de votação da mesa eleitoral correspondente à sua seção eleitoral.

§4º. Não poderá votar o (a) eleitor (a) que não tenha o nome constante da lista de votação e/ou que não apresente documentação em conformidade com o disposto neste Decreto.

§5º. O (a) Eleitor (a) portador (a) de necessidades especiais votará e, se desejar poderá ser auxiliado (a) pelo (a) seu (sua) acompanhante. Caso requisite, poderá solicitar auxílio ao (a) Presidente da Mesa e/ou a um Município.

Art. 20. Documentos oficiais

I - Para votar, o (a) eleitor (a) deverá apresentar documento oficial com foto que comprove sua identidade;

II - São documentos oficiais para comprovação da identidade do (a) eleitor (a):

a) carteira de identidade, passaporte, outro documento oficial com foto;

b) carteira de categoria profissional reconhecida por lei tais como CRA, CRC, OAB, Coren, CRM, CREA, CRECI, etc;

c) certificado de reservista;

d) carteira de trabalho e previdência social;

e) carteira nacional de habilitação.

III - Não serão aceitos, por serem destinados para outros fins: Boletins de Ocorrência, Certidão de Nascimento ou casamento, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

Art. 21. Do Planejamento da Eleição

§1º. As mesas eleitorais de cada local de votação serão compostas, pelo (a) Presidente e dois Mesários (as), que serão obrigatoriamente servidores (as) públicos (as) municipais convocados (as) previamente por meio de Decreto Municipal ou Portaria, devendo participar de treinamento ofertado pela organização do certame.

§2º. Cada local de votação contará com a presença de servidores (as) públicos (as) municipais que auxiliarão na organização das filas e nas demais atividades de apoio, necessárias à realização do processo de votação.

§3º. Não poderão compor a mesa ou trabalhar como organizadores (as) de fila os (as) menores de 18 (dezoito) anos e aqueles (as) que tenham parentesco até o 2º grau e em linha reta ou colateral com os (as) candidatos (as).

§4º. A Comissão eleitoral da Câmara, deverá requerer ao Cartório eleitoral da 4ª zona eleitoral, a relação dos eleitores dentro da área geográfica do distrito, caso não seja possível, a lista de todos os eleitores do município de Severiano Melo, aptos a votarem, para proferir a conferência e produção da listagem dos eleitores do Distrito.

Art. 22. Do (a) Presidente da Mesa

§1º. Compete ao (a) Presidente da Mesa:

I - Participar do treinamento ofertado pela organização do certame;

II - Comparecer ao local de votação para o qual foi designado (a), no dia da eleição, até às 7h;

III - Verificar a adequação dos materiais na sala de votação; das cabines de votação previamente instaladas, bem como a existência de listagem dos (as) candidatos (as) e de todo o material necessário ao processo (canetas esferográficas, almofadas com tinta, folhas sulfite, modelos de ata, etc);

IV - Redigir a ata da eleição considerando o início da mesma, o número de eleitores (as) presentes, os eventos que por ventura venham a ocorrer e o término do processo eleitoral;

V - Suspender a votação do (a) eleitor (a) que abandonar a seção eleitoral sem votar;

VI - Encerrar a votação quando o (a) último (a) eleitor (a) presente, até às 17h no local de votação, exercer seu direito de votar;

VII - Conferir o número de votantes através do caderno de eleitores, anotando em Ata Eleitoral;

VIII - Acompanhar as eleições e tomar todas as providências cabíveis diante de possíveis eventos imprevistos neste edital;

IX - Encaminhar dúvidas ou ocorrências que exijam solução imediata da Comissão Eleitoral Central;

X - Consignar em ata qualquer ocorrência em desconformidade com as regras estabelecidas neste Decreto e no edital;

XI - Determinar a retirada do local de votação do (a) fiscal que incorrer em alguma ação de erro que induza o eleitor ou falte com o decoro, registrando a ocorrência em ata;

XII - Verificar a fixação de cartazes ou placas de sinalização dentro dos locais de votação, indicando o caminho para a sala de votação.

§2º. Na mesa de votação o (a) Presidente da mesa autorizará a saída dos (as) mesários (as) para refeição, alternadamente, por 40 (quarenta) minutos, designando suplentes para substituição provisória, devendo constar em ata.

§3º. Ao (a) Presidente também será permitido (a) ausentar-se por 40 (quarenta) minutos, em horário alternado com o horário de saída devendo o (a) mesmo (a) indicar seu (sua) substituto (a) e fazendo constar em ata.

§4º. O (a) Presidente da mesa deverá instruir o (a) eleitor (a) cujo nome não conste na lista de eleitores (as) para se dirigir ao posto de orientação da Comissão eleitoral.

Art. 23. Do (a) Mesário (a)

§1º. Compete ao (a) Mesário (a):

I - Comparecer ao local de votação para o qual foi designado (a), no dia da eleição, até às 07h;

II - Substituir o (a) Presidente, quando este (a) estiver ausente;

III – O (a) Mesário (a), quando ausente, será substituído (a) por pessoa indica pelo (a) Presidente ainda que provisoriamente, consignando em ata referida substituição com a identificação do (a) substituto (a) mediante anotação de seu nome e RG ou número do título de eleitor;

IV - Auxiliar o (a) Presidente na verificação dos materiais na sala de votação;

V - Verificar a documentação dos (as) eleitores (as), identificar o

(a) eleitor (a) no caderno eleitoral e auxiliá-lo (la) na assinatura da lista de presença;

VI - Auxiliar o (a) Presidente da Mesa na verificação dos cartazes ou placas de sinalização dentro do local de votação indicando as zonas e seções eleitorais e o caminho para sua sala de votação.

Art. 24. Da Equipe de Apoio

§1º. Compete à Equipe de Apoio:

I - Organizar e manter a ordem da fila de eleitores (as), orientando a entrada dos (as) mesmos (as) na sala de votação, podendo conferir previamente seus documentos e garantindo a prioridade de acesso aos idosos, gestantes, pessoas com crianças de colo e pessoas com deficiências;

II - Distribuir senhas aos (as) eleitores (as) que estiverem na fila de votação às 17h e que tenham chegado até este horário, respeitando, na distribuição, o sentido do fim para o começo da fila;

III - Auxiliar na afixação de cartazes ou placas de nas e seções eleitorais e o caminho para a sala de votação correspondente.

Art. 25. Dos procedimentos para votação

§1º. O (a) Mesário (a) deverá verificar a documentação apresentada pelo (a) eleitor (a) e, estando a mesma em conformidade com o determinado neste decreto e no edital, localizará o nome do (a) eleitor (a) na lista de eleitores, fazendo com que o (a) mesmo (a) assine a referida lista no local apropriado.

§2º. Os (as) analfabetos (as) deverão apor o polegar direito no local de sua assinatura.

§3º. Após dirigir-se ao terminal de votação e proceder a seu voto, o (a) eleitor (a) receberá de volta o documento apresentado.

Art. 26. Da Votação

§1º. Cada eleitor (a) poderá votar uma única vez em até 1 (um) candidato (a) ao Conselho Distrital.

§2º. O (a) eleitor (a) votará da seguinte forma:

I - Preenchendo o número do candidato no terminal de votação;

II - Optando por voto em branco ou nulo.

§3º. Na votação, será considerado branco o campo do voto que não contiver os números de nenhum (a) candidato (a).

§4º. Na votação, será considerado nulo o campo do voto que contiver número não associado a nenhum (a) candidato (a).

§5º. Os nomes dos (as) candidatos (as) nos materiais de votação deverão seguir a ordem alfabética.

§6º. Os números de identificação do (a) candidato (a) serão compostos de 2 (dois) dígitos.

§7º. Os casos de dúvida sobre a validade do voto deverão ser decididos pelos (as) membros (as) da Comissão Eleitoral Central presentes na apuração.

Art. 27. Da Fiscalização

§1º. O (a) candidato (a) regularmente inscrito (a) poderá fiscalizar todo o processo eleitoral, sendo-lhe permitida a formulação de impugnações, que deverão ser registradas em ata pelos (as) membros (as) da Mesa, e a interposição de recursos por escrito à Comissão Eleitoral.

§2º. É facultada ao (a) candidato (a) regularmente inscrito (a) a indicação de no máximo um (a) fiscal por ponto de votação para auxiliá-lo (a).

§3º. Os (as) fiscais indicados (as) para acompanhar a votação e/ou apuração deverão ser inscritos (as) junto à comissão Eleitoral no período a ser definido no edital de convocação.

§4º. Os (as) candidatos (as), bem como os (as) fiscais previamente inscritos (as) deverão permanecer munidos (as) de documento de identificação, aplicando subsidiariamente o disposto neste decreto e no edital, durante o período de votação e/ou apuração.

§5º. Quando de sua chegada aos locais de votação, deverão apresentar o referido documento ao (a) Presidente da Mesa e na apuração deverá se apresentar a um dos (as) representantes da Comissão eleitoral, bem como permanecer com identificação durante todo o período da votação e apuração.

§6º. Haverá revezamento de fiscais nos locais de votação, controlado (a) pelo (a) Presidente da Mesa, sendo permitida a presença de somente um fiscal de candidatos (as) diferentes em cada sala de votação.

§7º. Nos locais de votação, somente quando necessário, os (as) fiscais deverão reportar-se apenas aos (as) membros (as) da Mesa, sendo vedada qualquer comunicação com os (as) eleitores (as).

§8º. Os (as) fiscais deverão zelar pelo bom andamento do processo eleitoral, mantendo a ordem e o decoro, respeitando eleitores (as) e os (as) integrantes da organização.

§9º. O (a) fiscal que obstar o bom andamento das eleições poderá ser retirado (a) da sala pelo (a) Presidente da Mesa, que registrará a ocorrência em ata e recolherá o crachá.

§10º. Constituem condutas que ensejam a retirada do (a) fiscal da sala:

I - Tumultuar, obstar, retardar ou dificultar os trabalhos da mesa;

II - Intervir injustificadamente nas atividades que competem à

organização;

III - Tratar desrespeitosamente qualquer pessoa presente na sala de votação ou nas proximidades desta;

IV - Comunicar-se com os (as) eleitores (as) nos locais de votação, aproximar-se das cabines eleitorais inoportunamente ou interferir de qualquer maneira na votação;

V - Não se identificar à mesa como fiscal, portando identificação em local visível quando de sua chegada ou deixar de apresentar documento de identificação;

VI - Portar e/ou distribuir material de campanha nos locais de votação, bem como em quaisquer dependências do prédio onde se realiza a votação;

VII - Portar qualquer tipo de arma e/ou usar de violência;

VIII - Praticar qualquer ato de coerção na indicação de voto junto ao (a) eleitor (a).

Art. 28. Do Encerramento da Votação

§1º. Os portões dos locais de votação serão fechados pontualmente às 17h, horário de Brasília.

§2º. As pessoas que estiverem na fila do local de votação às 17h receberão uma senha, que será distribuída pela equipe de apoio, sendo que, somente estas pessoas poderão votar após as 17h.

§3º. Encerrada a votação, o (a) Presidente da Mesa redigirá Ata de encerramento de votação da urna. Em seguida, depositará a Ata e Pré-ata em envelope a ser lacrado, o qual será rubricado pelo (a) Presidente, Mesários (as), Fiscais e/ou presentes.

§4º. Os (as) membros (as) da Mesa assinarão a Ata de eleição contendo local de votação, número total de votos, número e descrição das ocorrências, horário de início e encerramento da votação.

§5º. Todo o material relativo à eleição será recolhido e será acondicionado em envelopes obrigatoriamente lacrados e rubricados pelos (as) membros (as) da Mesa e pelos (as) fiscais presentes, os quais serão levadas até o local Central de Apuração, escoltadas pela Polícia Militar.

Art. 29. Da Apuração

§1º. A totalização dos votos ocorrerá na forma de contagem por urna, com supervisão da Comissão Eleitoral, dos candidatos e/ou de seus fiscais.

§2º. A totalização dos votos e/ou a apuração da eleição terão início no próprio dia da eleição, assim que encerrar a última votação.

§3º. A apuração poderá ser suspensa a critério da Comissão Eleitoral no dia votação, por motivo de força maior, ou grave tumulto, sendo reiniciada no dia seguinte, no mesmo local a partir das 08h:00min. Nesse período, o material de apuração ficará sob custódia da Polícia Militar.

§4º. Compete exclusivamente aos (as) membros (as) da Comissão Eleitoral da Câmara e Central, solucionar eventuais dúvidas decorrentes do processo de apuração, bem como intervir de ofício no mesmo, quando constatada qualquer irregularidade na apuração.

§5º. Todas as ocorrências e decisões durante a apuração deverão ser registradas nas respectivas atas de apuração.

§6º. Os trabalhos de apuração obedecerão ao procedimento a seguir estabelecido.

I - Abertura dos trabalhos de apuração: a totalização dos votos será iniciada sob a supervisão das Comissões Eleitorais e pessoas por ela designadas;

II - Contagem de votos: os votos serão inicialmente contados para verificar a compatibilidade entre o número de votos indicados na ata de eleição referente à urna apurada e o número de cédulas constantes da urna. Eventuais divergências serão solucionadas a critério da Comissão Eleitoral Central;

III - Classificação dos votos: os votos serão classificados de acordo com as seguintes categorias:

a) válidos;

b) nulos;

c) em branco.

§7º. Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral receberá o relatório de apuração das mesas, indicando o número de votantes no distrito, o número de votos para cada candidato (a), e o número de votos brancos e nulos, devidamente assinado pelos responsáveis, os quais garantem a integridade e lisura do processo de apuração.

§8º. Com base nos resultados indicados no relatório de apuração, a Comissão Eleitoral da Câmara, auxiliada pela Comissão eleitoral central, preparará as listas de consolidação dos resultados da eleição.

Art.30. Da divulgação

§1º. A divulgação do processo eleitoral ocorrerá através de campanhas publicitárias produzidas pela Comissão eleitoral da Câmara e aprovadas pela Câmara Municipal, por maioria absoluta dos vereadores.

§2º. A divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final das eleições serão publicadas em DOC, nos órgãos oficiais de divulgação da Câmara Municipal;

Art.31. Das impugnações

§1º. Cabe pedido de impugnação, por escrito e fundamentado,

pelos (as) candidatos (as) e fiscais inscritos (as), aos eventuais votos manuais que possam ser considerados nulos, segundo os critérios definidos neste edital e somente nessas hipóteses.

§2º. Cabe pedido de impugnação por escrito e fundamentado, pelos (as) candidatos (as) e fiscais inscritos (as), às urnas que apresentem indícios de terem sido violadas, e somente nessa hipótese.

§3º. Os pedidos de impugnações a voto e urnas deverão ser apresentados pelos (as) candidatos (as) e fiscais inscritos (as) no momento em que estiver ocorrendo a apuração, sob pena de preclusão (perda do direito).

§4º. Cabe pedido de impugnação por escrito, pelos (as) candidatos (as) e fiscais inscritos (as) contra os (as) candidatos (as) eleitos (as), no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação da lista dos (as) candidatos (as) e suplentes eleitos (as).

§5º. Os pedidos de impugnações constantes serão julgados pela Comissão Eleitoral da Câmara e a Central, devendo os resultados serem publicados em DOC, no prazo de 05 (cinco) dias, após a interposição das mesmas.

§6º. Os prazos de interposição de impugnações e recursos são peremptórios. Qualquer impugnação ou recurso interposto intempestivamente não será recebido ou apreciado.

§7º. As impugnações e recursos, acompanhados das respectivas decisões, serão juntados no processo administrativo na Secretaria da Câmara Municipal, com cópia ao Poder Executivo para arquivo próprio.

Art.32. Do critério para desempate

Parágrafo único. Em caso de empate, será declarado vencedor (a) o candidato (a) mais idoso (a).

Art. 33. Dos Resultados Finais

§1º. Serão considerados (as) eleitos (as) os (as) três (03) candidatos (as) mais votados (as) em ordem decrescente, devendo ser observadas as regras contidas na Legislação Eleitoral Federal.

§2º. Serão considerados (as) suplentes os (as) três candidatos (as) em ordem decrescente, após a ordem dos titulares.

§3º. O número total de Conselheiros (as) eleitos (as) respeitará o disposto no §2º, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município.

§4º. Nos casos em que houver uma única Cadeira Extraordinária para Imigrante será considerado (a) eleito (a) o (a) candidato (a) com o maior número de votos e o seu suplente de gênero diverso do titular.

§5º. Os resultados finais serão divulgados em sites oficiais dos poderes públicos do município de Severiano Melo/RN, e nos respectivos jornais oficiais de publicação.

Art.34. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 10 de abril de 2018.

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO

Presidente

Publicado por:
FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO
Código Identificador: 4B9A0141

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Cria a Comissão Especial de Atualização e Revisão da Lei Orgânica do Município de Tibau do Sul/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a presente Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Atualização e Revisão da Lei Orgânica do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º - A Comissão criada no artigo anterior será constituída pelos Vereadores Antônio Henrique Lopes Rodrigues, Josué Gomes de Moura Júnior, Manoel Messias Marinho e Rochael Artur Galvão.

Parágrafo único - Poderão participar dos trabalhos da Comissão Especial de Estudos, como membros credenciados e sem direito a voto, técnicos da área jurídica desta Casa Legislativa, bem como da Administração Municipal.

Art. 3º - Do resultado, parcial ou total, dos trabalhos da Comissão Especial, dar-se-á ciência à Mesa Diretora desta Casa Legislativa para as providências necessárias.

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos da presente comissão será de até 90 (noventa) dias.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tarcísio Galvão, Tibau do Sul/RN, 27 de março de 2018.

Francisco Gomes Monteiro

Presidente em exercício
JUSTIFICATIVA

É cediço que existe um grande número de leis ordinárias e complementares, muitas delas revogando total ou parcialmente leis anteriores (derrogação e ab-rogação).

Nesse Contexto é necessário realizar uma atualização da Lei Orgânica do Município, considerando a Constituição Federal e suas sucessivas Emendas e a Constituição Estadual.

Antinomias entre normas municipais atuais e antigas, bem como leis que já não tem aplicabilidade atualmente exigem um trabalho de revisão, o que irá facilitar o conhecimento das normas que estão efetivamente em vigor tanto pelos legisladores, como pelos profissionais da área jurídica, magistrados e a própria população na defesa de suas demandas e direitos.

Outrossim, a revisão proposta também irá assegurar maior efetividade ao ordenamento jurídico municipal, com a eliminação das normas que se tornaram obsoletas e das leis revogadas. Portanto, mais validade e eficácia.

Plenário Tarcísio Galvão, Tibau do Sul/RN, 27 de março de 2018.

Francisco Gomes Monteiro

Presidente em exercício

Antônio Henrique Lopes Rodrigues

1º Secretário

Samuel Barros Galvão

2º Secretário

Publicado por:
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO
Código Identificador: 3D1D41F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 090400001

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: JEFFERSON DAYAM FIDELIS

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (CEM REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 11/04/2018 a 11/04/2018

OBJETO: Segundo dia de treinamento do ITEP para o servidor que será realizado no órgão da FECAM/RN, dia 11 de abril de 2018.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2014 e a Resolução nº 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 10 de abril de 2018

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIO GERAL

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA
Código Identificador: 5AB40579

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 090400002

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: EDILENE CÂNDIDO DE LIMA OLIVEIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (CEM REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 11/04/2018 a 11/04/2018

OBJETO: Segundo dia de treinamento do ITEP para o servidor que será realizado no órgão da FECAM/RN, dia 11 de abril de 2018.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2014 e a Resolução nº 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 10 de abril de 2018

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA
Código Identificador: 4AB225ED

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 090400003

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: AVANIR VITAL DE SOUZA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (CEM REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 11/04/2018 a 11/04/2018

OBJETO: Segundo dia de treinamento do ITEP para o servidor que será realizado no órgão da FECAM/RN, dia 11 de abril de 2018.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2014 e a Resolução nº 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 10 de abril de 2018

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIO GER

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA
Código Identificador: 69DB93D6

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 090400004

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: MARIANE DA SILVA VICENTE

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 02 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 11/04/2018 a 13/04/2018

OBJETO: A FECAM firma convênio com o Procon estadual para levar serviços aos municípios, os atendimentos ao público serão realizados em cada Câmara do seu município, treinamento realizado pelo órgão do PROCON destinado a servidora da Câmara Municipal de Touros/RN acontecerá, dia 11 ao dia 13 de abril na sede do Procon.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2014 e a Resolução nº 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 10 de abril de 2018

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIO GERAL

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA
Código Identificador: 53F9B1CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2018.

Contrato nº. 001/2018.

Processo Administrativo nº 006/2018.

Dispensa de Licitação nº 002/2017.

Contratante: Câmara Municipal de Várzea/RN - CNPJ. 40.800.625/0001-52.

Contratada: CINTENET COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA - EPP - CNPJ Nº 09.072.923/0001-23.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de link de internet via rádio (Banda Larga), dedicado na velocidade de 3 mb, para uso da Câmara Municipal de Várzea/RN.

Dotação orçamentária exercício 2018. Elemento de despesa: 33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS) – Pessoa Jurídica – Orçamento Geraldo Município de Várzea/RN – Câmara Municipal.

Valor total de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Vigência do contrato: 10/04/2018 a 31/12/2018.

Data da assinatura: 10/04/2018.

Publicado por:
RAMON TITO DA SILVA
Código Identificador: 74065296

CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018.

Processo Administrativo nº. 006/2018.

Dispensa de Licitação nº. 002/2018.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de link de internet via rádio (Banda Larga), dedicado na velocidade de 3 mb, para uso da Câmara Municipal de Várzea/RN.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestora da Câmara Municipal de Várzea/RN, senhora Telma Régia Alves do Régo Meireles), nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de link de internet via rádio (Banda Larga), dedicado na velocidade de 3 mb, para uso da Câmara Municipal de Várzea/RN.

Vencedora do certame: empresa: CINTENET COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.072.923/0001-23, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, 610, CANDELÁRIA – Natal/RN.

Valor total: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), o valor do fornecimento de link de internet via rádio (Banda Larga), Dedicado na velocidade de 3 mb de R\$ 300,00 (Trezentos reais), mensais, por 09 meses (Abril a dezembro de 2018).

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Várzea/RN, 10 de Abril de 2018.

Ramon Tito da Silva

Presidente da CPL

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 6C790665

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PLANILHA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – MARÇO 2018

LISTA CLASSIFICATÓRIA DE PEQUENOS CREDORES (PROCESSO LICITATÓRIO DE ATÉ R\$ 8.000,00)

Proc. Adm.	Nº. do contrato/objeto	Nº. da dispensa	Vencimento da obrigação a pagar	Parcela	Número do documento de cobrança e data de protocolamento	Valor da liquidação	Data do pagamento	Valor efetivamente pago	CPF ou CNPJ e nome/razão social do credor	Nome/CPF do ordenador de despesas responsável pelo pagamento
------------	------------------------	-----------------	---------------------------------	---------	--	---------------------	-------------------	-------------------------	---	--

001/2018	Nº. 001/2018 Objeto: Contratação da Prestação dos serviços de link de acesso para internet com (30) trinta MB.	001/2018	30/03/2018	01	Nº da NF: 422 Data: 30/03/2018	R\$ 249,00	30/03/2018	R\$ 249,00	CNPJ: 04.601.397/0001-28 BRISANET EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	CPF: 761.512.804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
002/2018	Nº. 002/2018 Objeto: Locação de Compras de gestão pública, com módulos integrados de compras, licitação, contratos, contabilidade, portal da transparência, sistemas de recursos humanos, folha de pagamento e contracheques Online.	002/2018	30/03/2018	01	Nº da NF: 1116 30/03/2018	R\$ 1.300,00	30/03/2018	R\$ 1.300,00	CNPJ: 18.603.971/0001-91 SISTEMA INTEGRADO APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA	CPF: 761.512.804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
003/2018	Nº. 003/2018 Objeto: contratação dos Serviços de Hospedagem e backup do site oficial.	003/2018	06/04/2018	1	Nº da NF: 274 Data: 06/04/2018	R\$ 600,00	06/04/2018	R\$ 600,00	CNPJ: 17.650.878/0001-75 EVOCORP LTDA - ME	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
004/2018	Nº. 004/2018 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia em ligações urbanas e interurbanas para atender às atividades da Câmara.	004/2018	07/04/2018	1	Nº da NF: 1000036604251 Data: 07/04/2018	R\$ 140,85	09/04/2018	R\$ 140,85	CNPJ: 33.000.118/0016/55 TELEMAR NORTE LESTE SA	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
005/2018	Nº. 005/2018 Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica.	005/2018	28/03/2018	1	Nº da NF: 3080065 Data: 28/03/2018	R\$ 57,66	28/03/2018	R\$ 57,66	CNPJ: 08.324.196/0001-81 COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN.	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
006/2018	Nº. 006/2018 Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de acompanhamento e fiscalização de obras e reforma e ampliação da Câmara Municipal de São Miguel/RN.	006/2018	04/04/2018	1	Nº da NF: 14 Data: 04/04/2018	R\$ 510,00	04/04/2018	R\$ 510,00	MAIKON JOHNATAN FILGUEIRA DE CARVALHO	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
007/2018	Nº. 007/2018 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de consultoria na área de compras com apoio administrativo e assessoria de imprensa e comunicação institucional.	007/2018	02/04/2018	1	Nº da NF: 20 Data: 02/04/2018	R\$ 954,00	02/04/2018	R\$ 954,00	CNPJ: 26.852.510/0001-80 MATHEUS MICAEL FERREIRA DE OLIVEIRA 07448963473	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
007/2018	Nº. 007/2018 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de consultoria na área de compras com apoio administrativo e assessoria de imprensa e comunicação institucional.	007/2018	04/04/2018	1	Nº da NF: 14 Data: 04/04/2018	R\$ 954,00	04/04/2018	R\$ 954,00	CNPJ: 27.795.721/0001-91 WALKEI PAULO PESSOA FREITAS 01392890462	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 5522F9D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PLANILHA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – MARÇO 2018**

LISTA CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES (PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA DE R\$ 8.000,00)

Proc. Adm.	Nº. do contrato/objeto	Nº. da dispensa	Vencimento da obrigação a pagar	Parcela	Número do documento de cobrança e data de protocolamento	Data do atesto	Valor da liquidação	Data do pagamento	Valor efetivamente pago	CPF ou CNPJ e nome/razão social do credor	Nome/CPF do ordenador de despesas responsável pelo pagamento
001/2017	Objeto: Serviços de Contabilidade	001/2017	30/03/2018	1	Nº da NF: 374 Data: 20/03/2018		R\$ 3.800,00	20/03/2018	R\$ 3.800,00	CNPJ: 10.628.540/0001-78 CCA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA E CAP – EMPRESA DE CONTABILIDADE	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 43BCE4C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PLANILHA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – MARÇO 2018**

LISTA CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES (PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA DE R\$ 8.000,00)

Proc. Adm.	Nº. do contrato/objeto	Nº. da dispensa	Vencimento da obrigação a pagar	Parcela	Número do documento de cobrança e data de protocolamento	Data do atesto	Valor da liquidação	Data do pagamento	Valor efetivamente pago	CPF ou CNPJ e nome/razão social do credor	Nome/CPF do ordenador de despesas responsável pelo pagamento
001/2017	Objeto: Serviços de Contabilidade	001/2017	30/03/2018	1	Nº da NF: 374 Data: 20/03/2018		R\$ 3.800,00	20/03/2018	R\$ 3.800,00	CNPJ: 10.628.540/0001-78 CCA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA E CAP – EMPRESA DE CONTABILIDADE	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 50CC3C36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Credor por ordem cronológica de

Rio Grande do Norte **Relação de credores por ordem cronológica de pagamento**
 Governo Municipal de Equador **Período : 01/03/2018 A 31/03/2018**
 01 - Câmara Municipal de Equador

LISTA CLASSIFICATÓRIA DE PEQUENOS CREDORES (PROCESSOS LICITATÓRIOS DE ATÉ R\$ 8.000,00)

Data do Atesto	Atestador	Data Liquidação	Credor	Empenho	Valor	Fonte	Data do Efetivo Pagamento
20/02/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	20/02/2018	MAECIO SUERDO DE MEDEIROS - ME	05010006	310,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00	01/03/2018
20/03/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	20/03/2018	FECAM	05010004	390,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00	20/03/2018
20/03/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	20/03/2018	ONDANET LTDA	02010005	79,90	RECURSOS ORDINARIOS - 00	20/03/2018
20/03/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	20/03/2018	ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS	05010005	660,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00	20/03/2018
20/03/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	20/03/2018	G G DO NASCIMENTO MORAIS	19030001	650,90	RECURSOS ORDINARIOS - 00	20/03/2018
21/03/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	21/03/2018	LAZARO ALVES DE SOUZA	20030001	100,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00	21/03/2018
22/03/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	22/03/2018	MARIA DO CARMO DE ARAÚJO SILVA	01030003	750,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00	22/03/2018
22/03/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	22/03/2018	MAECIO SUERDO DE MEDEIROS - ME	08010001	310,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00	26/03/2018
23/03/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	23/03/2018	PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO - ME	08030001	2.000,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00	23/03/2018

LISTA CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES (PROCESSOS LICITATÓRIOS ACIMA DE R\$ 8.000,00)

Data do Atesto	Atestador	Data Liquidação	Credor	Empenho	Valor	Fonte	Data do Efetivo Pagamento
20/03/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	20/03/2018	RIZEUDA DE SOUZA FERNANDES - 02909328406	01030001	2.800,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00	20/03/2018
21/03/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	21/03/2018	FRANCINALDO GRANGEIRO DINIZ	01030002	2.800,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00	21/03/2018

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

Processo nº 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

(Leis 8.666/93 e 8.883/94, Artigo 21)

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boa Saúde-RN, neste ato representada pela Servidora infra assinada, avisa que fará realizar, no dia e horário indicados, a seguinte licitação:

Modalidade da Licitação:	CONVITE Nº 001/2018
Síntese do Objeto:	Constitui objeto deste convite a contratação de empresa ou pessoa física, para locação de veículo de passeio, com capacidade para 5 passageiros, para atendimento das necessidades do expediente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.
Regime de Execução:	Contrato de Empresa qualificada
Tipo de Licitação:	Menor Preço
Entrega dos Envelopes:	Até as 08:00 horas do dia 17.04.2018.

Local para Informações e Obtenção do Instrumento Convocatório e seus Anexos e Abertura das Propostas:
Sede da Edilidade Municipal de Boa Saúde-RN situada à Rua Joaquim Manoel de Souza, 454, centro, Boa Saúde/RN.

Boa Saúde/ RN, em 10 de abril de 2018

Nome	Assinatura
Emilia Thayse Silva Firmino	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Credor por ordem cronológica de

Rio Grande do Norte **Relação de credores por ordem cronológica de exigibilidade**
 Governo Municipal de Equador **Período : 01/03/2018 A 31/03/2018**
 01 - Câmara Municipal de Equador

LISTA CLASSIFICATÓRIA DE PEQUENOS CREDORES (PROCESSOS LICITATÓRIOS DE ATÉ R\$ 8.000,00)

Data do Atesto	Atestador	Data Liquidação	Credor	Empenho	Valor	Fonte
20/03/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	20/03/2018	FECAM	05010004	390,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00
20/03/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	20/03/2018	ONDANET LTDA	02010005	79,90	RECURSOS ORDINARIOS - 00
20/03/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	20/03/2018	ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS	05010005	660,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00
20/03/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	20/03/2018	G G DO NASCIMENTO MORAIS	19030001	650,90	RECURSOS ORDINARIOS - 00
21/03/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	21/03/2018	LAZARO ALVES DE SOUZA	20030001	100,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00
22/03/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	22/03/2018	MARIA DO CARMO DE ARAÚJO SILVA	01030003	750,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00
22/03/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	22/03/2018	MAECIO SUERDO DE MEDEIROS - ME	08010001	310,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00
23/03/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	23/03/2018	PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO - ME	08030001	2.000,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00

LISTA CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES (PROCESSOS LICITATÓRIOS ACIMA DE R\$ 8.000,00)

Data do Atesto	Atestador	Data Liquidação	Credor	Empenho	Valor	Fonte
20/03/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	20/03/2018	RIZEUDA DE SOUZA FERNANDES - 02909328406	01030001	2.800,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00
21/03/2018	MIICHELINE CARLA FREIRE COSTA	21/03/2018	FRANCINALDO GRANGEIRO DINIZ	01030002	2.800,00	RECURSOS ORDINARIOS - 00

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2017/2019

PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.